

DECRETO Nº 35.634

DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 35.506, de 16 de maio de 2025 e do Processo Digital nº 44418/2025,

CONSIDERANDO a LOM 2021 e tendo em vista a Portaria MCID Nº 175/2024, de 29 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, assim como a Portaria Concidades/ES Nº 01/2024, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal das Cidades de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES:

§ 1º. Representante(s) do Poder Público:

I – SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: Rogério Ribeiro do Carmo

Suplente: Victor Galvão Rabbi

II – SEMSEG – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Titular: Ricardino dos Santos Soares

Suplente: Samir Vaz Pedruzzi

III – SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: José Augusto Corteze Antônio

Suplente: Alexandre D'Avila de Almeida

IV – AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Vilson Carlos Gomes Coelho

Suplente: Augusto Milhorato Callegario

V – CGM – Controladoria Geral do Município

Titular: Fernando Santos Moura

Suplente: Bárbara zardo Bissoli

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500320030003000360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



§ 2º. Representante(s) de Entidades de Movimentos Populares:

I – AABRI – Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim

Titular: Dalva Vieira de Souza Ringuier

Suplente: Fábio Correa Gonçalves

§ 3º. Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

I – SINDIROCHAS - Sindicato Da Indústria De Rochas Ornamentais, Cal e Calcários Do Estado Do Espírito Santo

Titular: Celmo de Freitas

Suplente: Alanna de Almeida

§ 4º. Representante(s) de Entidades de Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais:

I – OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Cidinei Rodrigues Nunes

Suplente: Clayton Kelly Coelho Junior

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento interno da Conferência Estadual;

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Municipal das Cidades de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES e da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização da Etapa Municipal.

Art. 3º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 4º O relatório final da 7ª Conferência Municipal das Cidades de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500320030003000360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

